



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0113, DE 09 DE JUNHO DE 2021

*ARQUIVAMENTO DO PAD 209/2019
TAXAS DE CONDOMÍNIO SUBSEÇÃO
IMPERATRIZ.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o PAD 209/2019 Taxas de Condomínio Subseção Imperatriz.

CONSIDERANDO a deliberação na 584ª (quingentésima octogésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 21 de maio de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar PAD 209/2019 Taxas de Condomínio Subseção Imperatriz, em razão de existir outro PAD tramitando com o mesmo objeto;

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de junho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF